

## **PORTARIA Nº 224/2022**

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

**INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO DE PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR E VICE- DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANAPI/AL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso I, da Constituição do Estado de Alagoas, nos termos do art. 49, da Lei Orgânica Municipal de Canapi/AL, e do Decreto Municipal nº 27/2022, de 05 de setembro, que Dispõe Sobre os Critérios e Procedimentos do Processo de Provimento das funções de Diretor e Vice-diretor escolar na rede pública municipal de ensino de Canapi/AL;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Organizadora e Examinadora do processo seletivo de provimento das funções de Diretor e Vice-Diretor escolar das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação.

§ 1º - A Comissão prevista no *caput* deste artigo, será dissolvida automaticamente após a homologação do resultado final do processo seletivo.

**Art. 2º** - A comissão organizadora será composta de 4 (quatro) membros assim determinados:

- 1 – Magna do Nascimento Bezerra; CPF nº 053.796.244-13 (Coordenadora pedagógica);
- 2 – Eronides Joaquim de Lima Junior; CPF nº 03543096419 (Coordenador Geral);
- 3 – Maria José Martins Dias; CPF nº 578.125.274-68 (Coordenadora pedagógica);
- 4 – Fabiana de Melo Brandão; CPF nº 070.738.204-11 (Técnico de RH da SEMED).

**Art. 3º** - São atribuições da Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- I – Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Processo seletivo;
- II – Elaborar, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o Processo Seletivo;
- III – Dar ampla divulgação ao Processo Seletivo, especificamente com a publicação de seus instrumentos nos meios de Comunicação do Município;
- IV – Informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do Processo seletivo;
- V – Encaminhar o Resultado Final do Processo Seletivo ao Gestor Municipal, para homologação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – AL  
Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, CANAPI – AL  
CEP: 57.530.000 – CNPJ: 12367892000142

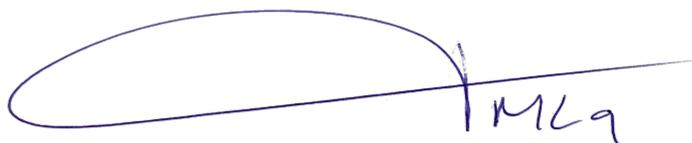
VI – Expedir orientações que julgar convenientes a execução do Processo Seletivo, de acordo com o disposto nesta lei e demais normas pertinentes;  
VII – Elaborar um relatório final dos trabalhos executados.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 5º** - Revoguem-se todas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Canapi/AL, 05 de dezembro de 2022.



---

**Vinicius José Mariano de Lima**  
Prefeito

A presente Portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, em 05 de dezembro de 2022.



---

**Klebson Fabiano Martins Lira**  
Secretário Municipal de Administração